



Ordem dos Médicos

Conselho Nacional do Médico Interno

COMUNICADO

ALTERAÇÕES AO RECÉM PUBLICADO DECRETO-LEI 203/04

(REGIME JURÍDICO DO INTERNATO MÉDICO)

9 SETEMBRO 2004

O Conselho Nacional do Médico Interno (CNMI) e a Ordem dos Médicos pautaram as suas intervenções na discussão dos Internatos Médicos por uma coerência e postura fiel a argumentos amplamente divulgados.

Assim, e no seguimento da publicação do DL 203/04 de 18 de Agosto, foram ouvidos em audiência pelo Ministério da Saúde, tendo ficado estabelecido que algumas das questões defendidas pelo CNMI/OM e não consagradas no diploma vão ser contempladas, nomeadamente a alteração do índice remuneratório durante o ano comum de 52 para 73.

O CNMI/OM congratulam-se com esta decisão, continuando contudo o seu trabalho no sentido de que a regulamentação venha a contemplar e defender os interesses dos médicos internos.

Pelo CNMI,

Rui Guimarães